

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE CACONDE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE 2020

**I - COMPARATIVOS**

*Valores expressos em R\$*

	<b>2º QUADRIMESTRE</b>	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>51.928.728,86</b>	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>51.928.728,86</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>26.001.651,07</b>	<b>50,07</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	28.041.513,58	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	26.639.437,91	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	(560.594,53)	<b>(1,08)</b>
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	62.314.474,63	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	<b>0,00</b>
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	11.424.320,35	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no período	0,00	<b>0,00</b>
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	8.308.596,62	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>		
Realizadas no período	0,00	<b>0,00</b>
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.635.011,02	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

**Modelo: AUDESP**

\_\_\_\_\_  
JULIANA BOAVENTURA DA SILVA  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ADRIANA MIRANDA CAMARGO  
DIRETORA FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
JOSE BENTO FELIZARDO FILHO  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
SOLANGE DE FATIMA  
CONTROLE INTERNO